



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 116/2025

O Vereador que ao presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 52, §1º, alínea "b", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer, após ouvido o Plenário, que seja oficiado o Poder Executivo Municipal requerer ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria competente, as seguintes informações detalhadas acerca da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP, referente ao período de 2021 a 2025:

1. Arrecadação Anual: informar o valor total arrecadado em cada exercício financeiro (2021, 2022, 2023, 2024 e a previsão/estimativa para 2025).

2. Aplicação dos Recursos: apresentar relatório pormenorizado indicando:

a) onde os recursos da COSIP foram aplicados, discriminando bairro, comunidade ou localidade atendida;

b) quais serviços foram prestados (manutenção, instalação de novos pontos de iluminação, substituição por lâmpadas de LED, extensão de rede, reparos emergenciais etc.);

c) valores exatos pagos para cada tipo de serviço ou investimento realizado.

3. Contratos e Responsáveis: encaminhar cópia dos contratos firmados com empresas prestadoras de serviços de iluminação pública no período mencionado, indicando valores, vigência e objeto contratado.

4. Relatórios de Execução: apresentar relatório técnico de execução e prestação de serviços, mês a mês, contendo:

- número de pontos de iluminação atendidos ou instalados;
- ordens de serviço executadas;
- comprovantes de despesas (notas de empenho, liquidação e pagamento).

5. Planejamento Futuro: informar se há previsão de ampliação, modernização ou substituição de luminárias (ex.: lâmpadas LED) em 2025, detalhando a estimativa de investimento e a fonte de custeio.

☐ (47) 3377 1336

☐ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

☐ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



JUSTIFICATIVA: A COSIP constitui uma receita vinculada, cuja aplicação deve ocorrer exclusivamente no custeio e expansão da iluminação pública. Cabe ao Poder Legislativo exercer seu papel fiscalizador, assegurando que os valores arrecadados sejam de fato revertidos em benefício da população.

A solicitação de informações, acompanhada de relatórios e documentos comprobatórios, visa garantir transparência, publicidade e eficiência na gestão dos recursos, permitindo que esta Casa Legislativa e a sociedade luizalvenses tenham pleno conhecimento sobre a correta aplicação dos valores recolhidos.

Luiz Alves/SC, 12 de setembro de 2025.

João Sidnei da Silva

Vereador

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>